



CARTILHA PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2024

Pregão Eletrônico nº nº03/2024

Detentor da Ata: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Âmbito: LEI 13.303

Objeto: Registro de Preço para aquisição de servidores x86 tipo rack, incluindo serviços de instalação, configuração, capacitação e serviços de suporte técnico com substituição de peças e atualização de versão de software, conforme Termo de Referência do processo, mediante Ata de Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual.

Critério Para Adesão:

4.2 – Durante a vigência da ata, outras empresas estatais que não tenham participado do certame poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participante.

4.2.1 – A adesão deve ser previamente aprovada pela Prodemge.

4.2.2 – A estatal não participante deverá apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público e demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

4.3 - As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não excederão, por estatal, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para a Prodemge e para as estatais participantes.

4.3.1 – O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Prodemge e para as estatais participantes, independentemente do número estatais não participantes que aderirem à ARP.

4.4 - Após a autorização da Prodemge, a estatal não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.4.1 - O prazo previsto no subitem 4.4 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação da estatal não participante, aceita pela Prodemge, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.5 – A estatal participante poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

4.6 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



COMPWIRE

Data Center &
Business Solutions

Dados Para Adesão:

Solicitação via Ofício por e-mail para: gct@prodemge.gov.br – A/C – Gestão de Contratos

Validade da ARP: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/11/2024

Vigência: 13/11/2025

Dados da Contratada:

Razão Social: Compwire Informática Ltda

CNPJ: 01.181.242/00008-68

Endereço: Av. Estrela do Sul, nº 422-A – Bairro Dom Bosco – Betim/MG – CEP: 32.670-608